



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

150/2023

15.02.23

PAUTA DO DIA: 17 de fevereiro de 2023

Anna Potyres
FUNDEADOR

- 1- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – Mesa Diretora
- 2- PROJETO DE LEI NºS 01,02,03/2023 - Gabinete do Vereador Anderson Moraes.
- 3- PROJETO DE LEI NºS 05 e 06/ 2023 - Gabinete do Vereador Dayvidson Tenório.
- 4- PROJETO DE LEI Nº 07/2023 - Gabinete do Vereador Édécio Fernandes
- 5- INDICAÇÕES Nº 01 e 02/2023 – Gabinete do Vereador Dayvidson Tenório
- 6- INDICAÇÃO Nº 01 /2023 – Gabinete do Vereadora Janine Tenório
- 7- INDICAÇÕES NºS 01,02,03,04,05 e 06/2023 – Gabinete do Vereador Abimael Pessoa
- 8- INDICAÇÕES NºS 01,02,03,04,05 e 06/2023 – Gabinete do Vereador Anderson Moraes
- 9- INDICAÇÕES NºS:01,02 e 03/2023 – Gabinete do Vereador Fausto Batista
- 10-INDICAÇÕES NºS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12/2023 – Gabinete do Vereador Antônio Lourenço Neto

Murici-AL, 15 de fevereiro de 2023.

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,
CEP 57820-000, Murici – Alagoas – CNPJ. 12.488.532/0001-07
Camaramurici.al@gmail.com / Fone 82.3286.1370

MUNICIPAL DE MURICI

143/2023

14.02.23

Anna Botyria
Funcionário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

Dá nova redação ao Caput. do art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Murici.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - O caput do art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Murici passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 149º - **As Sessões Ordinárias serão semanais realizando-se as quinta – feiras, com duração de 03 (três) horas, das 19:30 horas até as 22:30 horas.**

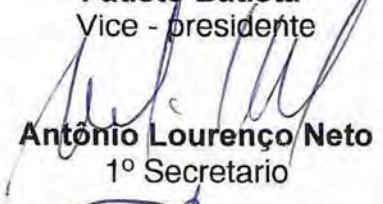
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal
Murici-Alagoas, 09 de fevereiro de 2023.


Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador – Presidente


Fausto Batista
Vice - presidente


Antônio Lourenço Neto
1º Secretário


Edinaldo Lino da Silva
2º Secretário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: vereador.amorais@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE DO VEREADOR: JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 119/2023

Murici/Alagoas, 10/02/2023


Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 01/2023.

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a implantar junto à Secretaria Municipal de Educação o projeto Pintando os Sete nas Escolas e da outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI- Estado de Alagoas através do Vereador: José Anderson de Almeida Morais, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a implantar, junto à Secretaria Municipal de Educação, o projeto " Pintando o Sete nas Escolas", com o objetivo de levar conhecimento e despertar o interesse das crianças, adolescentes e jovens, pela arte, como forma de cultura da humanidade.

Art. 2º - O projeto será desenvolvido por artistas conceituados dentro do meio artístico local, com suporte operacional e de material do Executivo, e juntos levarão até as escolas curso teórico-prático de pintura, escultura, cerâmica, artesanato e similares.

Art. 3º - O projeto poderá ser desenvolvido, também, em praças e em locais públicos, desde que as atividades propostas sejam compatíveis com o mesmo.

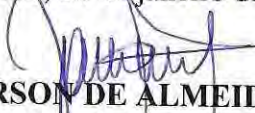
Art. 4º - O projeto abordará as culturas nacional e estadual, com seus diversos estilos, entretanto, dará notória ênfase à cultura do município.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores.

Murici-AL, 30 de janeiro de 2023


JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS
Vereador – Murici-AL
Proponente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: vereador.amorais@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE DO VEREADOR: JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei que dispõe sobre "*Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a implantar junto à Secretaria Municipal de Educação o projeto Pintando os Sete nas Escolas e da outras providências*", para conhecimento e apreciação do Plenário.

A proposta apresentada visa integrar nossas crianças em atividades artísticas como a realização de pintura, escultura, cerâmica, artesanato e outras atividades que irão contribuir não só com o senso artístico dessas crianças, mas também lhe trarão outros benefícios como a interação junto aos seus colegas.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Murici-AL, 30 de janeiro de 2023

JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

Vereador – Murici-AL

Proponente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: vereador.amorais@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE DO VEREADOR: JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 120/2023

Murici/Alagoas, 10/02/2023


Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 02/2023.

"Institui o programa de valorização dos profissionais que atuam na limpeza urbana do Município e da outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI- Estado de Alagoas através do Vereador: José Anderson de Almeida Moraes, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa de valorização dos profissionais que atuam na limpeza urbana do Município, que tem o escopo de promover a integração destes servidores com atividades esportivas, culturais e artísticas.

Art. 2º - O programa de que trata esta lei será realizado, anualmente, na semana do dia 16 de maio, e contará com as seguintes atividades:

- I - Distribuição de folhetos informativos e embalagens para o recolhimento do lixo em pontos variados da cidade;
- II - Realização, na Câmara Municipal, de palestra sobre o tema "Invisibilidade Social do Trabalhador Gari";
- III - dia de lazer composto de atividades esportivas, culturais e artísticas, em homenagem ao Dia do Gari;
- IV - Entrega de galardão aos apoiadores do programa.

Art. 3º - Para a consecução do programa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à celebração de convênios com o Estado e a União, bem como as entidades e instituições, públicas ou privadas.

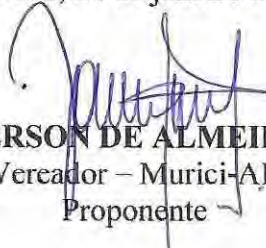
Art. 4º - Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores.

Murici-AL, 30 de janeiro de 2023


JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS
Vereador - Murici-AL
Proponente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: vereador.amorais@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE DO VEREADOR: JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca criar o programa de valorização dos profissionais que atuam na limpeza urbana do Município, que tem por objetivo promover a integração destes servidores com atividades esportivas, culturais e artísticas. O programa, que será realizado anualmente, acontecerá na semana de comemoração ao dia do Gari, comemorado no dia 16 de maio.

A intenção não é outra senão sensibilizar a comunidade no sentido de valorizar ainda mais os trabalhadores do segmento, orientando a população sobre cuidados com a segurança dos profissionais e o meio ambiente. Por todo o exposto, ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.

Murici-AL, 30 de janeiro de 2023

JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

Vereador – Murici-AL

Proponente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: vereador.amorais@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE DO VEREADOR: JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

PROJETO DE LEI Nº 03/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Projeto Nº 121/2023

Murici/Alagoas 10/02/2023

Anna Potyka
Funcionário

“Institui o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA AO ESTUDANTE na rede municipal de ensino, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI- Estado de Alagoas através do Vereador: José Anderson de Almeida Morais, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o Serviço de Assistência Psicológica ao Estudante em toda a rede municipal de ensino.

Art. 2º - O Serviço de Assistência Psicológica ao Estudante de que trata esta Lei visa oferecer acompanhamento psicológico aos alunos da rede municipal de ensino, mediante a prevenção e tratamento de distúrbios psicológicos que possam comprometer o desempenho escolar e bem estar dos alunos e da sociedade.

Art. 3º - O acompanhamento psicológico deverá ser realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação, que atuará em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A assistência psicológica referida no caput do art. 1º, será realizada no recinto das próprias escolas, sendo oferecida em sessões individuais aos alunos que necessitarem de tratamento especializado.

Art. 5º - Os profissionais responsáveis pela condução do atendimento psicológico poderão requisitar a presença dos pais e/ou responsáveis legais caso entendam necessário à eficácia do tratamento.

Parágrafo único - Havendo recusa da colaboração dos pais ou responsáveis, a direção da escola está autorizada a comunicar o fato ao Conselho Tutelar, que tomará as medidas cabíveis a fim de regularizar a situação.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL, 30 de janeiro de 2023

José Anderson de Almeida Morais
Vereador Proponente – Murici-AL



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: vereador.amorais@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE DO VEREADOR: JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

JUSTIFICATIVA

Não é de hoje que o sistema público de ensino recebe avaliações negativas, em especial quanto ao desempenho escolar dos alunos. Entre as causas desta constatação estão desde situações de violência doméstica e desestrutura familiar até dificuldades de aprendizagem como o conhecido déficit de atenção, passando em tempos mais recentes por problemas de bullying verbal e virtual, e demais conflitos dentro dos muros escolares.

A presente proposta objetiva reduzir as dificuldades inerentes ao processo educacional além de diminuir os efeitos dos problemas aqui citados, permitindo uma melhora no desempenho escolar dos alunos.

Sem dúvida, a atuação de um profissional especializado será essencial na resolução de conflitos e auxílio àqueles com dificuldades de aprendizagem e de convívio social e familiar. Neste sentido, peço o apoio de meus nobres pares na aprovação deste projeto de lei, que certamente em muito contribuirá para o bem de nossas crianças.

Murici-AL, 30 de janeiro de 2023

JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

Vereador – Murici-AL

PropONENTE



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Dayvidson Tenório

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MURICI
Nº 125/2023
Murici, Alagoas, 13/02/2023
Anna Potyra
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 05/2023.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS E FORNECIMENTO DE ÓCULOS, ANUALMENTE, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MURICI- ALAGOAS, A PARTIR DOS QUATRO ANOS DE IDADE

A Câmara de Vereadores de Murici-Estado de Alagoas, através do Vereador Dayvidson Tenório, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Torna obrigatória avaliação oftalmológica e o fornecimento de óculos para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino a partir dos quatro anos de idade.

§ 1º - A realização da avaliação será realizada no início do ano letivo, dos alunos matriculados.

§ 2º - A avaliação oftalmológica de que trata o art. 1º compreenderá as seguintes fases:

- I - Teste de acuidade visual;
- II - Consultas oftalmológicas;
- III - Fornecimento de óculos;
- IV - Avaliação de resultados

§ 3º- Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderá o Poder Executivo convenia ou estabelecer parcerias com:

- I - A União;
- II - O Governo
- III - A iniciativa Privada.



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Dayvidson Tenório

Art. 2º- A realização dos exames caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que disponibilizará ambulatórios de oftalmologia adequados nas Unidades de Saúde, ou através de parcerias publicas e privadas, para melhor atendimento aos alunos, com a finalidade de detectar a deficiência visual no período escolar.

Art. 3º- Os exames deverão ser agendados pela direção de cada escola, juntamente com a Secretaria da Saúde, mediante programação de turmas.

Art. 4º- Caberá à Secretaria Municipal de Saúde disponibilizar aos pais dos alunos comprovantes de realização do exame, que deverá ser anexado à documentação escolar do estudante. **Parágrafo único.** As crianças que passam a usar óculos deverão ser reavaliadas no ano seguinte quanto aos resultados deste uso.

Art. 5º- Nos casos específicos de doenças oftalmológicas, a Secretaria de Saúde deverá disponibilizar meios para que o aluno faça o tratamento adequado, com acompanhamento médico e confecção de óculos quando necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores
Murici-Al, 09 de fevereiro de 2023.

Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**
Proponente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Dayvidson Tenório

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), existem aproximadamente 1,4 milhão de crianças com deficiência visual no mundo, sendo que cerca de 90% vivem em países em desenvolvimento ou muito pobres. A OMS classifica a deficiência visual em categorias que incluem desde a perda visual leve até a ausência total de visão e baseia-se em valores quantitativos de acuidade visual e/ou do campo visual para definir clinicamente a cegueira e a baixa visão.

Estudos apontam que a deficiência visual na infância e suas consequências provocam grande impacto quando se calcula o número de anos vividos com cegueira ou baixa visão, com maiores chances de atraso no desenvolvimento físico, neuropsicomotor, educacional, econômico e na qualidade de vida.

A visão é uma função neurológica e a criança a desenvolve rapidamente nos primeiros anos de vida, o diagnóstico e intervenção precoces para os casos que possuem tratamento, tais como, catarata, glaucoma, erro refrativo e para os que precisam de habilitação aumentam as chances da criança aperfeiçoar as habilidades motoras e o desenvolvimento cognitivo.

O presente projeto de lei tem por finalidade possibilitar aos alunos da rede pública municipal de ensino o acesso à avaliação oftalmológica e ao fornecimento de óculos, caso necessário, como medidas de atenção à saúde e ao desenvolvimento educacional.

DAYVISON TENÓRIO VASCONCELOS

Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Dayvidson Tenório

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 126/2023

Murici/Alagoas, 13/02/2023


Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 06/2023.

Denomina Rua e Travessa Localizadas no Conjunto Habitacional Herman Braga Lira, de Rua e Travessa Lindalva Pino da Silva, e dá outras providências.

A **Câmara de Vereadores de Murici-Estado de Alagoas**, através do Vereador Dayvidson Tenório Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - A construção do Condomínio onde será construída os citados logradouros públicos é de Responsabilidade da **AVANTE CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo CNPJ 35.993.592/0001-74, é representada em Murici pelo senhor Edilson Pino.

Art. 2º - A criação da citada Rua e Travessa será uma homenagem póstuma a genitora do comerciante desta cidade: **Luís Alberto da Silva**, conhecido como "**Lula do Mercadinho**".

Art. 3º - A Rua será localizada na Rua Projetada 1, e a Travessa na Rua Projetada 2, sob a responsabilidade técnica de **Pedro Mizael dos Santos Neto**, conforme planta anexa a este.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores
Murici-AI, 08 de fevereiro de 2023.


Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**
Proponente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

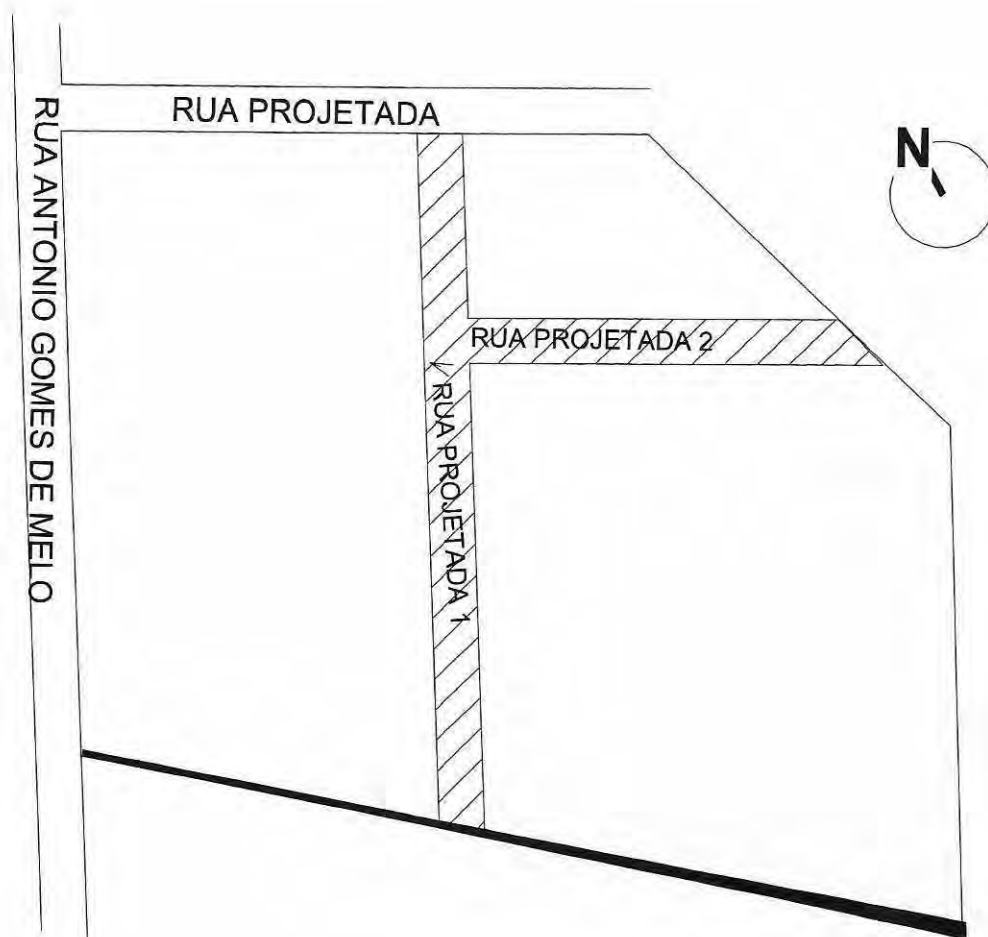
Gabinete do Vereador: Dayvidson Tenório

JUSTIFICATIVA

De acordo com o conhecimento de todos os Muricienses, é sabido da grande contribuição do senhor, **LUIS ALBERTO DA SILVA**, mais conhecido como "**Lula do Mercadinho**", para o desenvolvimento do comercio em nosso município, contribuindo para a diminuição do desemprego e fazendo com que as pessoas tenham a garantia de sua sustentabilidade.

Portanto é de merecimento está grande homenagem póstuma a sua inesquecível genitora, senhora: **LINDALVA PINO DA SILVA**, que ao chegar em murici, há alguns anos atrás conseguiu juntamente com seu esposo e seus filhos conquistar o carinho e o respeito de toda população.

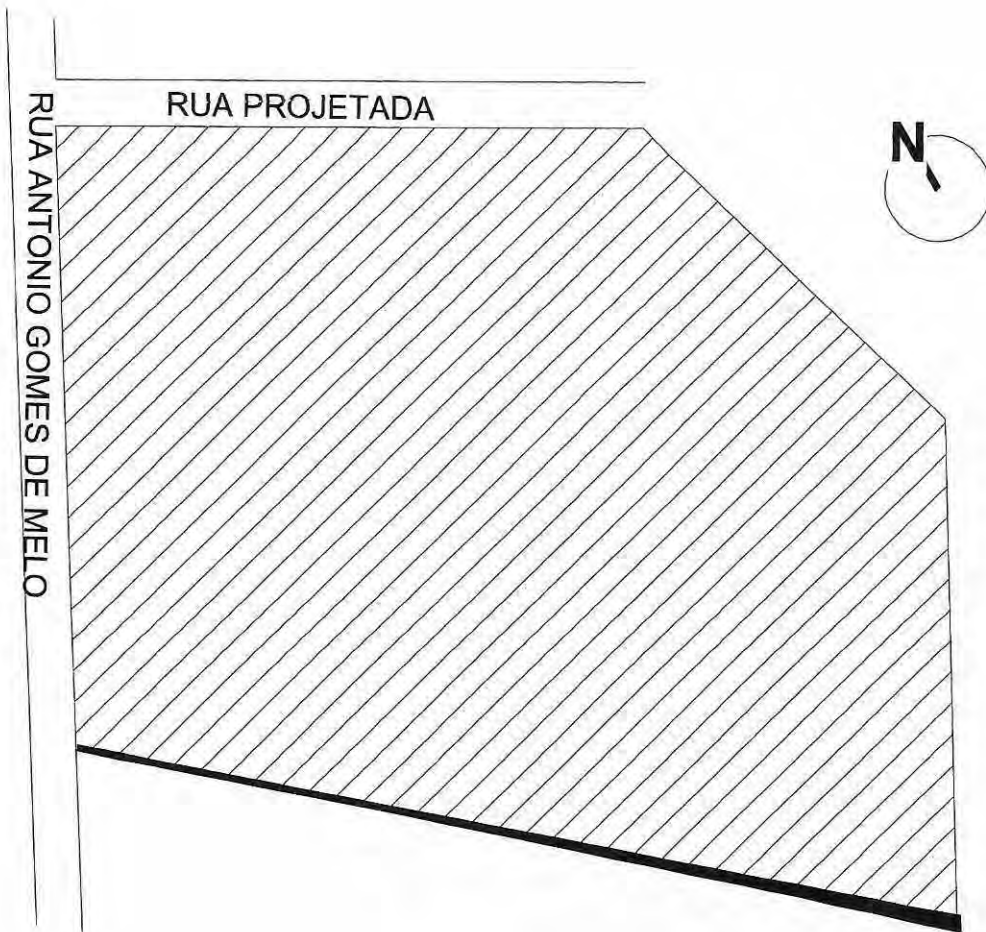
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador



PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESC.: 1/1000

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 726,30m²

Dados do projeto: CONJUNTO HERMANN BRAGA LIRA, BAIRRO CAMPO GRANDE, MURICI - AL			
Proprietário:	AVANTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 35.993.592/0001-74	PAVIMENTAÇÃO	
		Número do projeto	01/01
Data			
Desenhadas por	Autor		
Responsável Técnico:	PEDRO MIZAEAL DOS SANTOS NETO	Verificado	Verificador
		por	Escala



PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO
 ESC.: 1/1000

Dados do projeto: CONJUNTO HERMANN BRAGA LIRA, BAIRRO CAMPO GRANDE, MURICI - AL			
Proprietário:	AVANTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	PAVIMENTAÇÃO	
	CNPJ: 35.993.592/0001-74	Número do projeto	01/01
	Responsável Técnico: PEDRO MIZAEAL DOS SANTOS NETO	Data	
		Desenhadas por Autor	Verificado Verificador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

145/2023

14.02.23

Anna Potyra
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº 07/2023

**Dispõe sobre a instituição
“ De um núcleo para a emissão da carteira
de Identificação da pessoa com Transtorno do
Espectro Autista (CIPTA) no nosso município de Murici,
e dá outras providências ”.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Vereadores de Murici, através do Vereador Edécio Fernandes da Silva, faz saber que foi aprovado o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituída, A criação de um núcleo para identificação e emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).

Art. 2º - Esta lei tem o objetivo de garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 3º - ° A Ciptea será expedida pelo núcleo municipal responsável pela identificação da pessoa com transtorno do espectro autista, acompanhado de relatório de profissionais capacitados e registrados nos seus respectivos conselhos, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 1- Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado ou responsável;
- 2- Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

3- Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

4- Identificação do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável

Art.4º- A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista, no município de Murici;

Esta Lei deverá ser regulamentada pelo executivo no que for necessário para sua execução, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contando da data da sua publicação.

As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta das dotações orçamentárias vigente e suplementada se necessário.

Murici-AL, 14 de fevereiro de 2023.

ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

JUSTIFICATIVA

Considerando reunião realizada no dia 31 de janeiro, com pais e responsáveis de pessoas com transtorno do espectro autista, e as demandas por eles levantadas.

Tendo em vista que este grupo da população tem sido identificados e a inclusão social dos mesmos é garantida por Lei, venho pedir aos Edis o apoio para aprovação do referido projeto.

Murici-AL, 14 de fevereiro de 2023.


ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas – CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DO VEREADOR: DAYVIDSON TENÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo nº 148/2023
15.02.23
Anna Potyda
FUNÇÃO

INDICAÇÃO Nº 01/2023.

Do Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos para que seja encaminhado **O TRATOR PARA ARAR TERRAS** nas seguintes localidades: **Assentamento Dom Hélder Câmara, Assentamento Pacas, Fazenda Aumora, Bota Velha e Mumbuca**, todas localizadas no município de Murici.

JUSTIFICATIVA

Esta medida será de fundamental importância, pois visa facilitar a vida a produção da nossa agricultura familiar, que é de grande importância para o desenvolvimento do nosso município.

Câmara Municipal de Murici/AL, 15 de fevereiro de 2023.


DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas – CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370
GABINETE DO VEREADOR: DAYVIDSON TENÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

15/1/2023

15.02.23

INDICAÇÃO Nº 02/2023.

Anna Potyra
FUNDIÁRIO

Do Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Ao Secretário de Estado da Infraestrutura: **RUI SOARES PALMEIRA.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Secretário de Estado da Infraestrutura para que seja refeita a **Ponte do Povoado Urucu** localizado na zona Rural do Município de Murici.

JUSTIFICATIVA

Esta medida será de fundamental importância, pois visa facilitar o acesso da população desta localidade aos serviços essenciais, tais como: escolas, atendimentos de saúde e transporte da produção agrícola. Este povoado teve sua ponte destruída na enchente do Rio Mundaú ocorrida em junho de 2022, a população tem utilizado de uma ponte feita provisoriamente, sendo esta estrutura de grande risco para quem a utiliza.

Câmara Municipal de Murici/AL, 15 de fevereiro de 2023.

DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS

Vereador



Estado de Alagoas
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI
GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO

MUNICÍPIO DE MURICI

146/2023

14.02.23

Anna Potyra
MURICIANO

INDICAÇÃO Nº 01/2023

Da Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**

Ao Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, a Vossa Excelência, que o Poder Executivo, para que tome as devidas providências, no sentido de que seja visto com urgência:

I - A construção e implantação, como opção de lazer, de uma Pista Municipal de Skate, em área disponível interna, no centro da cidade de Murici, ou ainda em um dos conjuntos, a saber: Conjunto Pedro Tenório Raposo, e/ou Conjunto Olavo Calheiros.

II - A Pista de Skate será pública, terá rampa e obstáculos, e será um dos principais Cartão Postal de Murici.

III - A Pista de Skate poderá ser utilizada ainda, por atletas do ranking municipal, estadual, nacional ou internacional, em competições, e será administrada pela Secretaria de Esportes.

IV - Caberá à Secretaria de Obras em parceria com as demais, que fizerem-se necessárias, a construção da pista de Skate, que deverá obedecer às seguintes características no ato da implantação do projeto:

- a) - Os obstáculos terão que obedecer a um estudo de medidas e ângulos, levando em consideração a velocidade, gravidade e força centrífuga geradas pelo atleta sobre o Skate,
- b) - A pista terá padrão internacional, se possível, contando ainda com Minirampa, Bowl, Quarters, Rampa de 45°, Corrimãos, Funbox, entre outros obstáculos,

V - O Executivo Municipal poderá contratar especialistas no assunto para viabilizar a construção da Pista de Skate.

Sala das Sessões, Plenário Olavo Calheiros, em 20 de janeiro de 2023.


JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Vereadora



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO

JUSTIFICATIVA

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Murici-AL, Excelentíssimo Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, para que o mesmo, junto ao corpo técnico, viabilize estudo para a construção e implantação, como opção de lazer, de uma Pista Municipal de Skate, em área disponível interna, no centro da cidade de Murici, ou ainda em um dos conjuntos: Conjunto Pedro Tenório Raposo, e/ou Conjunto Olavo Calheiros.

A construção da Pista Municipal de Skate será um fato inédito para todos nós. Trata-se de um esporte que vem crescendo muito em todo o mundo.

Com a construção da Pista Municipal de Skate, em área interna, Murici ganhará sem sombra de dúvidas, uma nova e bela paisagem, e passará a ter mais um cartão postal de nossa Cidade, podendo sediar importantes eventos.

O surgimento de novos talentos é inevitável com a construção da Pista Municipal de Skate, o que será muito importante para o crescimento do Skate em nosso Município e em todo o País.

Sala das Sessões, Plenário Olavo Calheiros, em 20 de janeiro de 2023.

JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Vereadora



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 01/2023

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 127/2023

Murici/Alagoas, 13/02/2023

Anna Potyra
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento interno, na Constituição federal, Constituição estadual e a Lei orgânica de Murici, **INDICA** a presente propositura para o excelentíssimo Senhor Prefeito, **que seja disponibilizado uma retroescavadeira para a realização de serviços no Matadouro Municipal.**

CONSIDERANDO, que o matadouro municipal realiza o abate de animais bovinos e suínos, a quantidade de dejetos animais que são jogados no local, e de vísceras, é enorme. Portanto, é necessária uma máquina para a realização dos serviços.

PORTANTO, peço que Vossa Excelência, como Chefe do Poder Executivo, disponibilize uma máquina retroescavadeira para o matadouro municipal de Murici.

Câmara Municipal de Murici, dia 23 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 02/2023

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 128/2023

Murici/Alagoas, 13/02/2023

Anna Petyra
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,


O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento interno, na Constituição federal, Constituição estadual e a Lei orgânica de Murici, **INDICA** a presente propositura para o excelentíssimo Senhor Prefeito, a **manutenção do sistema de decantação da ETA do Matadouro Municipal de Murici.**

CONSIDERANDO, que a ETA é um sistema para o tratamento de águas e principalmente de efluentes de resíduos líquidos. O Matadouro é um ambiente que realiza bastante atividade com águas, com isso gerando bastante efluentes. **O problema da ETA do Matadouro Municipal de Murici é que o sistema de decantação não está funcionando, ou seja, o efluente que é gerado pelo abate fica disperso no local.**

PORTANTO, peço que Vossa Excelência, como Chefe do Poder Executivo, realize estudos para a manutenção do sistema da ETA do matadouro municipal.

Câmara Municipal de Murici, dia 23 de janeiro de 2023

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 03/2023

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 131/2023

Murici/Alagoas, 13, 02 2023

Anna Petryla
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento interno, na Constituição federal, Constituição estadual e a Lei orgânica de Murici, **INDICA** a presente propositura para o excelentíssimo Senhor Prefeito: **a disponibilidade de um vigilante para o Matadouro Municipal de Murici.**

CONSIDERANDO, que estive in loco, e em conversa com o pessoal que utilizam os serviços do matadouro, faz-se necessário ter em disposição um vigilante para manter o local seguro.

PORTANTO, peço que Vossa Excelência, como Chefe do Poder Executivo, realize estudos para que seja disponibilizado um vigilante no período diurno no local.

Câmara Municipal de Murici, dia 13 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

ABIMAE L PESSOA DE LIMA

Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 04/2023

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 129/2023

Murici/Alagoas, 10/02/2023

Anna Potyria
Funcionário

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e regimentais, venho solicitar e indicar a Vossa Excelência, senhor Prefeito e ao Secretário competente, a **criação de um cercado público na nossa cidade para a locação dos animais dos nossos carroceiros.**

Levando em consideração que o Vereador que subscreve no uso de suas atribuições de representante do povo e fiscalizador do executivo, percebeu que em nossa terrinha cavalos e bodes estão em ruas, avenidas e rodovias de nosso município se locomovendo sem um local adequado para o tal, podendo causar assim, acidentes e deixando dejetos em nossas ruas, avenidas e praças pública, tirando assim o lazer do nosso povo. Fundamentado no art. 8º, inciso VI, da Lei orgânica municipal, **é competência do município prestar serviços públicos de interesse local**, sob regime de concessão ou permissão.

Por isso, solicito e indico ao excelentíssimo Senhor Prefeito, a construção de um cercado público para sanar esse problema em nossa cidade, tendo em vista que temos uma das maiores expansões territoriais do estado.

Câmara Municipal de Murici, 06 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 05/2023

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo nº: 132/2023

Murici/Alagoas, 13.02.23

Anna Potyra
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento interno, na Constituição federal, Constituição estadual e a Lei orgânica de Murici, **INDICA** a presente propositura para o excelentíssimo Senhor Prefeito, **que seja realizado um estudo para o aumento dos efetivos da Guarda Municipal de Murici.**

CONSIDERANDO, que as praças do nosso município, no período da noite, ficam sem vigilância e patrulhamento, levando então ao aumento de vandalismo e deprecação do patrimônio público.

PORTANTO, peço que Vossa Excelência, como Chefe do Poder Executivo, realize esse PLEITO com urgência, e envie a essa Casa Egrégia uma resposta em relação a essa propositura.

Câmara Municipal de Murici, dia 13 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

PROPOSTA Nº 133/2023

13.02.23

Anna Potyra
FUNDADORIA

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **ANTÔNIO PEREIRA ARAÚJO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno, na Constituição federal, Constituição estadual e a Lei orgânica de Murici, **INDICA** a presente propositura para o Ilustríssimo Senhor Secretário, Antônio Pereira Araújo, para **QUE TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AS QUEIMADAS DE LIXO DOMÉSTICOS NOS CJ. HABITACIONAIS OLAVO CALHEIROS E PEDRO TENÓRIO.**

CONSIDERANDO, que muitos cidadãos muriciense estão jogando os resíduos sólidos residenciais em esquinas, praças, árvores e terrenos baldios aumentando a poluição ambiental e visual. Por essa razão, muitos moradores informaram que **servidores**, garis, estão realizando a queimada desses lixos. Vale ressaltar, que a queimada de lixo doméstico em zona urbana é crime instituído pela Lei nº 9.605.

PORTANTO, peço que Vossa Senhoria, junto com as secretarias competentes, realize um grande estudo para que seja sanado esse problema.

Câmara Municipal de Murici-AL, dia 13 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

MUNICIPAL DE MURICI

135/2023

14.02.23

INDICAÇÃO Nº 01/2023

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Anna Potyra
FUNDO MUNICIPAL

Ao: Secretária Municipal de Educação de Murici-AL: **CÁSSIA REGINADE SOUZA LIMA XAVIER**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

- INDICO que seja feito estudo para a criação de competições esportivas entre as escolas municipais.

JUSTIFICATIVA

Tais ações, além de ser importante para a saúde desses jovens, também contribuirá para que os mesmos deem um tempo nos games eletrônicos e da internet, trazendo-os de volta, ao mundo encantado da infância.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Murici-AL, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

Vereador

Murici – Alagoas



@vermoraism





Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

INDICAÇÃO Nº 02/2023

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Ao: Prefeito de Murici-AL: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Processo nº 136/2023
Número da Indicação: 14.02.23
Anna Potylla
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

- INDICO para que seja realizado estudos sobre a concessão de descontos no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) às empresas ou prestadores de serviços que apoiarem financeiramente os projetos esportivos do município.

JUSTIFICATIVA

A prática de esportes contribui significativamente para a qualidade de vida das pessoas. Contudo, a maioria da população adulta no mundo não pratica nenhum tipo de atividade física com regularidade, sendo que, por esse motivo, mostra-se a importância de programas de incentivo ao esporte, como prioridade na execução de políticas públicas. A Organização das Nações Unidas (ONU) sempre considerou o esporte um importante ferramenta para promover o desenvolvimento social. Neste caso, a ONU vem trabalhando com os governos, o setor privado e organizações da sociedade civil para estimular políticas que promovam o direito ao esporte. Inclusive, a organização defende que os investimentos em esporte podem gerar economias significativas em gastos na área da saúde.

Sendo assim, compete salientar o dever dos governos em incorporarem as atividades esportivas em suas políticas de desenvolvimento visando garantir o direito de acesso aos esportes a todos os cidadãos. Neste sentido, poderia se estabelecer descontos no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) às empresas ou prestadores de serviços que apoiarem financeiramente os projetos esportivos do município.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Murici-AL, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

Vereador

Murici – Alagoas



@vermorais_





Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

INDICAÇÃO Nº 03/2023

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Ao: Prefeito de Murici-AL: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Número 137/2023
14.02.23
Anna Poltyro
FUNICIONÁRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

- **INDICO** para que seja realizado estudos para CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ESPORTES RADICAIS EM ÁREA DO MUNICÍPIO, TAIS COMO: PATINS, SKATE, MOTOCROSS E OUTROS.

JUSTIFICATIVA

O esporte é o caminho que a juventude tem como alternativa, podendo, inclusive, motivar a procurar outros projetos, a estimular o crescimento e a qualidade da educação e a inclusão social.

Por isso devem partir dos órgãos públicos os investimentos para que isto seja uma realidade em nosso município, valorizando o esporte, motivando o surgimento e a descoberta de novos talentos, oferecendo núcleos esportivos adequados para as várias modalidades de esportes.

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que junto a Secretaria de infraestrutura estude a possibilidade que atenda a esta Indicação.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Murici-AL, 23 de janeiro de 2023.


JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

Vereador

Murici – Alagoas



@vermorais_





Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

INDICAÇÃO Nº 04/2023

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Ao: Prefeito de Murici-AL: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

138/2023

14.02.23

Anna Potyra
FUNDADORIA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

- **INDICO** para que seja realizado estudos para **ELABORAÇÃO DE UM TRABALHO JUNTO COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, A FIM DE PROPORCIONAR MAIS CONHECIMENTO E ELABORAR MELHORES PLANOS DE TRATAMENTO E CONDUTAS, PARA CRIANÇAS QUE SOFREM DE HIPERATIVIDADE**

JUSTIFICATIVA

A hiperatividade é um dos componentes mais conhecidos do TDAH – Transtorno de Déficit de atenção e Hiperatividade. A criança hiperativa mostra um nível de atividade bem maior que outras crianças da mesma idade, que acaba por incomodar bastante as pessoas ao redor. A criança torna-se difícil de lidar, porque “não para quieta”, tem dificuldade em permanecer numa atividade – mesmo brincar ou assistir tv, o que prejudica coisas importantes, como comer ou atender o que a professora solicita. Com isto, acaba sendo uns desafios para os pais, familiares e professores.

As crianças e adultos hiperativos são, na maior parte das vezes, pessoas com inteligência acima da média, carismáticos, cheios de energia, divertidos, “fáceis de gostar”, criativos, etc. O principal do sintoma da hiperatividade é quando uma criança ou adulto não está a conseguir ou não consegue aproveitar todo o seu potencial. Mas, infelizmente não conseguem gerir todas estas características para benefício próprio e das pessoas que os rodeiam.

Sendo assim, sugiro a elaboração de um trabalho junto com profissionais da educação e da saúde, a fim de proporcionar mais conhecimento e elaborar melhores planos de tratamento e condutas.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Murici-AL, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

Vereador





Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: vereador.amorais@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

INDICAÇÃO Nº 05/2023

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Ao: Prefeito de Murici-AL: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
PROPOSTA Nº 139/2023
DATA: 14.02.23
Anna Potyda
Secretaria

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

- **INDICO** ouvido o Plenário ao Excelentíssimo Senhor, para que sejam **realizados e executados projetos de sistema de uso de energia solar (fotovoltaica) em todos os prédios públicos de Murici-AL.**

JUSTIFICATIVA

Justifico que o uso da energia solar, reduz a poluição, reduz as taxas de carbono, é uma fonte de energia infinita, é fonte de energia sustentável não tendo nenhum fator contrário, a não ser o custo da instalação e poderia ser instalado em todos os prédios públicos do Município acima citado, para diminuir o custo de uma despesa fixa que é a conta de luz.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Murici-AL, 30 de janeiro de 2023.

[Assinatura]
JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

Vereador
Murici – Alagoas





Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: vereador.amorais@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

INDICAÇÃO Nº 06/2023

MUNICIPAL DE MURICI
140/2023
14.02.23
Anna Potyka
Filiada

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**
Para: Prefeito de Murici-AL: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e
Secretária Municipal de Educação: **CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA XAVIER**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO ouvido o Plenário ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e Senhora Secretária Municipal de Educação, para que sejam realizadas **competições esportivas entre as escolas municipais, para os nossos jovens se aproximarem mais do esporte e incentivar novos atletas muricienses.**

JUSTIFICATIVA

Tais ações, além de ser importante para a saúde desses jovens, também contribuirá para que os mesmos deem um tempo nos games eletrônicos e da internet, trazendo-os de volta, ao mundo encantado da infância. Além de uma competição esportiva, os Jogos Escolares são uma oportunidade para os atletas.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Murici-AL, 30 de janeiro de 2023.


JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

Vereador
Murici – Alagoas



@vermorais_





Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 01/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 118/2023

Murici/Alagoas, 10/02/2023

Anna Botyka
Funcionário

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Chefe de Gabinete: **LUIZ TOLENTINO DE NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Chefe de Gabinete, Senhor: Luiz Tolentino de Novais Neto, para que tome as devidas providências no sentido de que seja feito a reposição de lâmpadas em todas as praças, localizadas no Conjunto Habitacional Olavo Calheiros 01 e 02.

JUSTIFICATIVA

Foi constatado in loco, que às praças localizadas nos citados Conjuntos Habitacionais estão totalmente às escuras, provocando grande temeridade a população residentes, especialmente às crianças, que estão impossibilitadas de frequentarem tais espaços durante à noite.

Câmara Municipal de Murici/AL, 06 de fevereiro de 2023.

FAUSTO BATISTA
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 02/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Indicação Nº 141/2023
Data 14.02.23
Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Secretário de Infraestrutura, Senhor: Eduardo Rodrigues Calheiros para que tome as devidas providências no sentido de que seja feito o conserto de todas as ruas que fazem parte do Conjunto Habitacional Olavo Calheiros 02.

JUSTIFICATIVA

Observamos in loco, que às ruas localizadas no citado Conjunto Habitacional estão totalmente esburacadas, precisando urgentemente de consertos em suas estruturas, que vem provocando grande transtornos à população residente, que estão com dificuldade de transitar pelas ruas do citado conjunto.

Câmara Municipal de Murici/AL, 06 de fevereiro de 2023.


FAUSTO BATISTA
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 03/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

142/2023

14.02.23

Anna Potyra
SECRETARIA

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Secretário de Infraestrutura, Senhor: Eduardo Rodrigues Calheiros para que tome as devidas providências no sentido de que seja feito o conserto na pavimentação de paralelepípedo da rua Pedro Luciano localizada no conjunto Dom Waldir Calheiros próxima a torre celular, pois a mesma se encontra inacabada causando transtornos aos moradores residentes na região.

Câmara Municipal de Murici/AL, 08 de fevereiro de 2023.

Fausto Batista

FAUSTO BATISTA

Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 01/2023

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 108/2023

Murici/Alagoas, 10/02/2023

Anna Petyra
Funcionário

INDICO, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal Olavo Calheiros Novais Neto, estudos no sentido de que seja feita a doação de um terreno, destinado a construção do Prédio sede da “ **Associação dos alcoólatras anônimos de Murici- AL** “. Pois a mesma está funcionando na residência do presidente desta associação, localizada no conjunto Pedro Tenório Raposo.

Salientamos a grande importância desse pleito, que já fora solicitado durante o transcorrer do meu mandato algumas dezenas de vezes, porém não foi atendido até o momento.

Constatamos que é extremamente necessário esse investimento beneficiando aqueles que se encontram em situação de dependência e vulnerabilidade.

Murici-AL, 31 de janeiro de 2023.

Antônio Lourenço Neto
ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 02/2023

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Processo Nº 109/2023

Murici/Alagoas, 10/02/2023

Anna Potyra
Funcionário

INDICO, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal Olavo Calheiros Novais Neto, estudos no sentido de que seja feita a doação de um terreno, destinado a construção do Prédio sede da “ **Casa Lar** ” em nosso município.

Salientamos a grande importância desse pleito, que já fora solicitado durante o transcorrer do meu mandato algumas dezenas de vezes, porém não foi atendido até o momento.

Constatamos que é extremamente necessário esse investimento beneficiando aqueles que se encontra em situação de grande vulnerabilidade.

Murici-AL, 31 de janeiro de 2023.

Antônio Lourenço Neto
ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 03/2023

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 110/2023

Murici/Alagoas, 10/02/2023

Anna Potyria
Funcionário

INDICO, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal Olavo Calheiros Novais Neto, que estude juntamente com sua equipe a possibilidade da elaboração de um Projeto de Lei, criando em nosso Município a Secretaria municipal de Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

É de primordial importância para nosso Município a criação desta Secretaria, pois constatamos que hoje em dia a escalada da violência tem se expandido em todo país, provocando grande insegurança a população muriciense no que diz respeito a assaltos, bala perdida, assassinatos e etc...

Murici-AL, 31 de janeiro de 2023.

Antônio Lourenço Neto
ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 04/2023

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 111/2023

Murici/Alagoas, 10/02/2023

Anna Potyha
Funcionário

INDICO, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal Olavo Calheiros Novais Neto, que estude juntamente com sua equipe a possibilidade da criação de um " **CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA** " (CEO), em nosso município.

JUSTIFICATIVA

O CEO é responsável por atendimento odontológico especializado, uma vez que os posto de saúde não oferecem tratamento de (canal), endodontia como também não existe tratamento especializado para crianças, (especialidade em odontopediatria).

Murici-AL, 31 de janeiro de 2023.

Antônio Lourenço Neto
ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 05/2023

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 112/2023

Murici/Alagoas, 10/02/2023

Anna Potyra
Funcionário

INDICO, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal Olavo Calheiros Novais Neto, que estude juntamente com sua equipe a possibilidade da construção de uma **LOMBADA**, ao lado direito da igreja de Santa Tereza.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois verificamos a grande movimentação de veículos e pedestres na região, evitando assim, acidentes de grandes proporções.

Murici-AL, 31 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 06/2023

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 113/2023

Murici/Alagoas, 10 de 02 de 2023

Anna Potyrea
Funcionário

INDICO, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal Olavo Calheiros Novais Neto, que estude juntamente com sua equipe a possibilidade de transformar em uma quadra de esporte, o antigo prédio no mercado público de carne localizado na antiga rua do comércio.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois verificamos o grande número de jovens que estão na ociosidade na citada região.

Murici-AL, 31 de janeiro de 2023.

Antônio Lourenço Neto
ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 07/2023

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 114/2023

Murici/Alagoas, 10/02/2023

Anna Potyra
Funcionário

INDICO, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal Olavo Calheiros Novais Neto, que estude juntamente com sua equipe a possibilidade da construção de uma **Quadra de Areia ou de Cimento**, no terreno localizado por trás da Escola Municipal Nossa Senhora da Graça, localizada ao lado da Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA

Observamos a existência de um terreno ocioso por trás da citada escola, que poderá ser usado para o atendimento desse pleito, evitando ao mesmo tempo a transformação do citado terreno, em depósito de lixo.

Murici-AL, 31 de janeiro de 2023.

Antônio Lourenço Neto
ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 06/2023

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 113/2023

Murici/Alagoas, 10.02.2023

Anna Potyola
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal Olavo Calheiros Novais Neto, que estude juntamente com sua equipe a possibilidade de transformar em uma quadra de esporte, o antigo prédio no mercado público de carne localizado na antiga rua do comércio.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois verificamos o grande número de jovens que estão na ociosidade na citada região.

Murici-AL, 31 de janeiro de 2023.

Antônio Lourenço Neto
ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 09/2023

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 116/2023
Murici/Alagoas, 10/02/2023

Anna Potyha
Funcionário

INDICO, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal Olavo Calheiros Novais Neto, que estude juntamente com sua equipe a possibilidade de fazer a **retirada ou a reforma dos Canteiros da Rua Presidente Kennedy**, pois os mesmos estão causando transtornos aos proprietários de veículos e causando aos mesmos dificuldades na entrada e saída das garagens, devido ao pouco espaço entre o canteiro e a rua.

Murici-AL, 31 de janeiro de 2023.

Antônio Lourenço Neto
ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 10/2023

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 117/2023

Murici/Alagoas, 10/02/2023

Anna Potyra
Funcionário

INDICO, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal Olavo Calheiros Novais Neto, que estude juntamente com sua equipe a possibilidade de fazer a **Construção de Campo de Futebol no Conjunto Pedro Tenório Raposo**, visando atender às reivindicações de várias pessoas que residem no mesmo.

Murici-AL, 31 de janeiro de 2023.

Antônio Lourenço Neto
ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 11/2023

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Ao: Chefe de Gabinete: **LUIS TOLENTINO NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1301/2023

Murici/Alagoas, 13/02/2023

Anna Potyria
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal Olavo Calheiros Novais Neto, que estude juntamente com sua equipe a possibilidade de que seja feita a **reposição das lâmpadas no Povoado São Simeão**.

JUSTIFICATIVA

Recebemos várias reclamações dos moradores residentes no citado povoado de que estão pagando a Taxa de Iluminação Pública e não estão tendo retorno, pois às ruas estão às escuras.

Murici-AL, 13 de fevereiro de 2023.

Antônio Lourenço Neto
ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 12/2023

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Ao: Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

MUNICIPAL DE MURICI
Nº 144/2023
14.02.23
Anna Potyra
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal Olavo Calheiros Novais Neto e ao Secretário Municipal de Infraestrutura Eduardo Rodrigues Calheiros, que estude juntamente com sua equipe a possibilidade de que seja feita com a maior urgência a **Sinalização do Trânsito** em nosso município, como também **a construção, de:** Lombadas, Quebra-molas, Estacionamentos e colocação de Gelo Baiano em diversas regiões, visando dá maior e melhor fluxo ao nosso trânsito.

JUSTIFICATIVA

Constatamos diariamente a grande dificuldade dos motoristas de veículos que transitam por nosso município com a falta de sinalização, que tem provocado confusão e acidentes em nossas vias, especialmente aos visitantes, que continuam fazendo confusão entre mão e contramão, com a ausência de uma melhor fiscalização.

Murici-AL, 13 de fevereiro de 2023.


ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador